



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.380**

**De 15 de fevereiro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 013/2022 - L

De 07 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.405 de 14/02/2022

(De autoria da Mesa Diretora 2022)

**Fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Legislativo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação fica fixado, para os servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a partir de 1º de janeiro de 2022, em R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), observados os termos do artigo 2º da Lei nº 2.803, de 30 de outubro de 2003.

Parágrafo único. O valor do benefício a que se refere o *caput* deste artigo será revisado por meio de portaria ou ato da mesa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/02/2022**

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES

DE ARAUJO:14495849859

Dados: 2022.02.15 15:46:18 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 15 de fevereiro de 2022, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2022**

/mgsm.-